



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura, realizada por web conferência, às 16:00 do dia 10/02/2021.

Às 16:00 do dia 10/02/2021, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura - DAMV-RM, em sessão plenária extraordinária, mediante Convocação DAMV-RM, em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da manutenção da suspensão do Calendário Acadêmico institucional e do regime de teletrabalho, conforme PORTARIA Nº 41/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, que suspende as atividades presenciais no âmbito da UNIR até 31/03/2021, sob a Presidência da Chefe do Departamento, Sra. Evelyn Rabelo Andrade. Estavam ausentes os conselheiros profa. Mayra e prof. Weverson e os demais conselheiros em período de férias. Registra-se a presença do Secretário Acadêmico do Campus Rolim de Moura, Dério Garcia Bresciani.

Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão, passando aos **INFORMES** Profa. Evelyn deu início a reunião abrindo espaço aos conselheiros para fazerem seus informes. Profa. Alessandra fez um informe referente à Comissão Eleitoral de vice chefe de departamento; foi questionado pelos superiores a não realização de votação no processo eleitoral, mesmo havendo apenas 01 candidato; a comissão por sua vez entrou com pedido de esclarecimentos, amparada pelo edital, e encontra-se à espera de uma resposta. Em caso de resposta negativada, acarretará na realização de um novo processo eleitoral. Em sequência, a profa. Evelyn realizou a leitura dos informes, juntamente com o Secretário Acadêmico Dério Bresciani, para esclarecimento de eventuais dúvidas por parte dos conselheiros. **1. Lançamento dos diários** – Dério solicitou uma maior celeridade por parte dos docentes, na correção, conferência e encaminhamento dos diários; atenção maior ao preenchê-los, evitando que os mesmos precisem ser devolvidos para correção, o que demanda um maior tempo para conclusão dos trabalhos. Observar as disciplinas que foram ofertadas com carga horária menor do que o convencional, devido ao menor período de tempo para a realização do semestre; a carga horária corresponderá a cerca de 50 a 60% da convencional, o docente então deverá fazer o registro do restante da carga horária como aula extra. Caso não feche os 100% da carga horária, a disciplina não será consolidada. **2. Conferência das listas dos alunos matriculados** – Devido a realização das matrículas ser realizada pelo google forms e não pelo SIGAA, abriu-se uma série de precedentes, como problemas na quantidade de vagas, na quantidade de pedidos de inclusão e nos horários. Os docentes precisam conferir as listas dos acadêmicos matriculados; os alunos não matriculados deverão verificar o ocorrido através do site da secretaria; a partir da semana que vem não serão mais aceitos pedidos de inclusão de disciplina, prazo também para regularizar a situação dos acadêmicos. **3. Planos de Ensino Remotos das disciplinas** – Profa. Evelyn solicitou aos docentes que insiram no SIGAA até o dia 15/02/2021, os respectivos planos de ensino das disciplinas. **4. Plano Anual de Trabalho** – Foi solicitado a entrega do Plano Anual de Trabalho até a primeira semana do mês de março; foi indicada

a realização do mesmo diretamente no SIGAA. A homologação dos planos pelo CONDEP será realizada na sessão ordinária de março. Ato contínuo, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas na **PAUTA: 1. Turmas com capacidade máxima de alunos excedidos** – A profa. Evelyn levantou questionamento a respeito do parâmetro a ser utilizado para os casos em que a capacidade máxima de alunos seja excedida por turma. Após as deliberações feitas pelos conselheiros, chegaram à proposta de que fica a critério do docente exceder ou não a capacidade máxima de 55 alunos regulares por turma. A proposta foi aberta para votação, sendo aprovada por unanimidade. **2. Quebra de pré-requisito das disciplinas obrigatórias** – Os conselheiros fizeram as suas respectivas considerações, sendo de um panorama concordante em relação aos prejuízos pedagógicos ocasionados com a quebra de pré-requisitos das disciplinas. Sem cursar o pré-requisito, o acadêmico não possui as condições de acompanhar satisfatoriamente a disciplinas, sendo uma medida improdutiva no caso do Curso de Medicina Veterinária. Os conselheiros enfatizaram a necessidade de deixar claro aos acadêmicos, que os mesmos estão cursando o período referente a 2020.1, matérias diferentes das do período cursado são de caráter especial. Neste sentido, há a oportunidade dos acadêmicos adiantarem algumas disciplinas ou recuperarem disciplinas atrasadas. Foi então votada a quebra de pré-requisitos das disciplinas obrigatórias, sendo 09 votos contrários à quebra, 01 favorável e 01 abstenção. **3. Turmas a serem oferecidas em 2020.2** – Os conselheiros mostraram-se favoráveis para a retirada deste ponto de pauta e retomada do mesmo após a publicação de uma nova resolução. **4. Requerimento de abertura de turma especial suinocultura** – A profa. Evelyn pontuou sobre os 55 acadêmicos matriculados na disciplina de suinocultura além de outros 47 com pedido de inclusão da disciplina. A profa. realizou a leitura do seguinte e-mail recebido pelo Departamento aos demais conselheiros: “Venho por meio deste expor uma situação que aconteceu devido uma falha que aconteceu nesse período de matrícula até agora. Sabemos que há uma demora no processamento de matrículas pq foram feitas por formulário e são poucos funcionários para processar em tão pouco tempo. Hoje na aula de suinocultura ao abrir a sala virtual o professor notou que havia mais de 80 discentes e como foi orientado pela SERCA resumidamente é que "mesmo que não estejam com a disciplina incluída em seu SIGAA assistam às aulas para que caso ela seja incluída no seu perfil não tenha perdido aulas", até então tudo ok, porém no grupo de WhatsApp foi levantado um questionamento de alguns alunos que a disciplina é do período (2017) mas não estavam matriculados e no entanto alguns alunos 2018 e 2019 estavam. Claramente houve um erro ao incluir alunos por parte da SERCA pois não foram matriculados da forma correta. Ao finalizar a aula o Professor passou uma atividade e ao abrir o SIGAA as pessoas que estavam matriculadas na disciplina havia sumido de seu perfil. Após explicar a situação o que queremos solicitar é que seja aberta uma turma especial para que esses alunos que estavam matriculados na disciplina não sejam prejudicados, a turma especial pode ser criada com os alunos separados mas como é virtual não será necessário o professor dar aula em outro horário. Acontece que como no semestre passado não foi ofertado todas as disciplinas muitos alunos não podem cursar algumas disciplinas pois não tem os pré requisitos, a turma de 2019 por exemplo tem apenas DUAS DISCIPLINAS que podem cursar ou seja estamos sendo prejudicados absurdamente, primeiro com os choques de horários onde muita gente perdeu matérias e agora com essa situação. Acreditamos que isso vá acontecer com mais disciplinas principalmente as que não possuem pré requisitos, pois quem está sem matérias do seu período vai solicitar a dos próximos. Por gentileza peço encarecidamente que estude nossa situação para que não tenhamos que protocolar ações no MP pois estamos sendo muito prejudicados e gostaríamos muito que o departamento fosse aliado dos discentes nesse momento tão difícil que estamos passando. Em conversa com a Profª Evelyn (que nos lê em cópia), a mesma me orientou para que eu encaminhasse este email para a secretaria onde a SERCA abre um processo e encaminha ao departamento e que a mesma irá convocar uma reunião para debater essa questão pois entendo que ela não tem autonomia para tomar essa decisão sozinha. Sendo assim aguardo que essa pauta seja protocolada e enviada ao departamento de Medicina Veterinária para que seja discutida na reunião em que a Profª Evelyn irá convocar. Agradeço desde já, e esperamos uma resposta positiva pois estamos sendo muito prejudicados a ponto de nos questionarmos se a universidade está realmente se esforçando e

querendo ajudar os discentes.” Após a leitura do e-mail, o prof. Nadino, docente responsável pela disciplina manifestou-se contrário em exceder a quantidade máxima permitida de alunos (55); a disciplina já está sendo ministrada em caráter especial sendo assim impossível abrir uma nova turma especial; a prioridade é atender os acadêmicos regulares do período, em seguida os que se encontram atrasados, para então atender os alunos dos períodos iniciais. Finaliza dizendo que a disciplina será ofertada regularmente no semestre 2020.2. Após as deliberações do prof. Nadino, o conselho abriu votação para o requerimento, sendo indeferido por unanimidade. **5. Eleição de Representante Discente:** O mandato do Representante Discente João Marcos finalizará no dia 02/03. Para isso foi instituída uma Comissão de acompanhamento, composta por Tadeu Filipe de Oliveira da Costa (Presidente), Prof. Nadino Carvalho (membro) e Prof. Fernando do Carmo Silva (membro). A Comissão será responsável por entrar em contato com o Centro Acadêmico, verificar o edital, acompanhar o processo eleitoral e publicar o resultado final. **6. Calendário das reuniões departamentais ordinárias:** A profa. Evelyn sugeriu a possibilidade de as reuniões ordinárias do CONDEP acontecerem na 1ª sexta feira de cada mês. Foi aberto para votação, sendo aprovado por 10 votos favoráveis e 01 abstenção. Sem mais a tratar, às 18:00 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, técnico administrativo, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 15/02/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 15/02/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Silveira de Souza, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 15/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 15/02/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 15/02/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Fiscal Substituto**, em 15/02/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 15/02/2021, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 15/02/2021, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 15/02/2021, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600993** e o código CRC **969AF339**.